



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, sexta-feira, 31 de outubro de 2025 - Edição: 499 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 1803, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece procedimentos relativos ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício financeiro de 2025 no âmbito da Câmara Municipal da Serra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2025, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente;

Considerando a necessidade de consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício, e Considerando também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Lei Federal nº 4320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 29/12/2025 como o último dia para o recebimento pelo Protocolo Geral da Câmara dos requerimentos de pagamentos dos fornecedores.

Art. 2º Fica estabelecida a data de 29/12/2025 como último dia para empenhamento, liquidação e emissão de ordens de pagamentos das despesas da Câmara Municipal da Serra, referente ao Orçamento Anual.

§ 1º Os saldos remanescentes de empenho não utilizados no corrente exercício serão anulados, inclusive dos contratos com vigência no exercício de 2026 que serão empenhados no próximo exercício, exceto aquelas despesas que por tempo hábil não puderam ser liquidadas serão inscritas em restos a pagar não processados.

§ 2º Excepcionalmente, as comprovações do pagamento referente ao cumprimento das exigências contidas no Artigo 8º, Inciso III do Decreto 9.507/2018, para os contratos de natureza contínua poderão ser apresentados no mês seguinte.

§ 3º Todas as despesas empenhadas no exercício de 2025 serão liquidadas e pagas no exercício corrente, porém as inscritas em restos a pagar terão suas respectivas contrapartidas financeiras mantidas em disponibilidade para pagamento no exercício de 2026.

§ 4º Os pagamentos serão processados via gerenciador financeiro e transmitidos até o dia 30/12/2025.

§ 5º Não se enquadram neste artigo as despesas com pessoal.

Art. 3º O almoxarifado encerrará suas atividades para entrega e recebimento de produtos no dia 18/12/2025.

§ 1º O inventário de bens de almoxarifado será realizado no período de 19/12/2025 a 30/12/2025 por comissão designada para este fim.

§ 2º Prazo para entrega dos arquivos INVALM (estruturado) e TERALM - Termo de Inventário Anual de Bens de Consumo, fica definido até o dia 13/01/2026.

§ 3º A Comissão designada elaborará o Relatório de Tomada de Contas do Almoxarife nos termos da IN nº 68/2020 do TCEES e encaminhado para a Diretoria de Controle e Transparência para composição da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal da Serra.

Art. 4º A movimentação do patrimônio de bens móveis da Câmara será encerrada no dia 18/12/2025 para a realização de inventários.

§ 1º O inventário de bens imobilizados será realizado no período de 20/12/2025 a 30/12/2025 por comissão designada para este fim.

§ 2º Prazo para entrega dos arquivos INVIMO, INVINT E INVMOV (estruturados) e TERIMO - Termo de Inventário Anual de Bens Imóveis, TERINT - Termo de Inventário Anual de Bens Intangíveis e TERMOV - Termo de Inventário Anual de Bens Móveis, fica definido até o dia 13/01/2026.

§ 3º A Comissão designada elaborará o Relatório de Tomada de Contas do Patrimônio nos termos da IN nº 68/2020 do TCEES e encaminhado para a Coordenadoria de Controle Interno para composição da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal da Serra.

Art. 5º Dispensável o envio impresso do Balancete 12/2025 e Prestação de Contas Anual 2025 para Prefeitura Municipal da Serra, em razão do sistema ser integrado/consolidado.

Art. 6º A Prestação de Contas Anual de 2025 será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo de acordo com o estabelecido no art.114, inciso VI da Lei Orgânica até o dia 30/04/2026.

Art. 7º A disponibilidade líquida de caixa apurada no corrente exercício será devolvida à Prefeitura Municipal da Serra, conforme o art. 114, inciso V da Lei Orgânica devolver o saldo existente ao final do exercício.

§ 1º O rendimento das aplicações será transferido para o banco conta movimento da Câmara e repassado juntamente com a disponibilidade líquida de caixa para a Prefeitura, após apuração do encerramento do exercício.

§ 2º A Diretoria Financeira e Contábil manterá em disponibilidade de caixa, eventuais recursos para pagamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2025.

Art. 8º As Portarias para abertura de créditos adicionais terão prazo até o dia 30/12/2025.

Art. 9º A Diretoria Financeira e Contábil e a Diretoria de Controle e Transparência da Câmara, encaminhará até o dia 20/02/2026 os relatórios RELGES, RELACI e RELUCI

que comporão a Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, nos termos de IN nº 68/2020 do TCEES.

Art. 10º Os contratos de fornecimento de materiais serão encerrados no dia 18/12/2025.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1804, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 e art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, para acompanhar e fiscalizar Contrato celebrado pela Câmara Municipal da Serra, conforme segue abaixo: Processo Administrativo nº 390/2025

Objeto: A contratação de serviços comuns de confecção e fornecimento de carteira de identidade funcional.

Contratada: Gráfica Central Ltda – ME, CNPJ 28.472.546/0001-64.

Contrato: 004/2025

Fiscal

• Titular: Fernanda Dias Silva, mat. 4116321

• Suplente: Allan Flavio Fontes de Souza, mat. 4117670

Gestor

• Titular: Rutman Nunes Firme, mat. 151

• Suplente: Robison Fortunato Natali, mat. 4088980

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1359/2025

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 03/11/2025.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1805, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 e art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, para acompanhar e fiscalizar Contrato celebrado pela Câmara Municipal da Serra, conforme segue abaixo: Processo Administrativo nº 426/2024

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de “Agente de Integração”, mediante pagamento de taxa de administração, referentes ao recrutamento, à seleção, à

administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio no âmbito da Câmara Municipal da Serra.

Contratada: Universidade Patativa do Assare, CNPJ nº 05.342.580/0001-19.

Contrato: 012/2024

Fiscal

• Titular: Pedro Alex Montarroios Ferreira Costa, mat. 8

• Suplente: Bruno Soares Costa, mat. 4075331

Gestor

• Titular: Jeferson Severino Ribeiro, mat. 49603

• Suplente: Wane Pereira Souza Hartvig, mat. 4117514

Art. 2º Revoga-se as Portarias nº 359/2024 e 441/2024

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 03/11/2025.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1806, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 e art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, para acompanhar e fiscalizar Contrato celebrado pela Câmara Municipal da Serra, conforme segue abaixo: Processo Administrativo nº 978/2024 – CMS

Processo Administrativo nº 36.621/2023 – PMCI

Pregão Eletrônico nº 039/2023 – PMCI

Ata de Registro de Preços nº 050/2023 – PMCI

Objeto: A contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas).

Contratada: AZ Turismo e Viagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22.

Contrato: 020/2024

Fiscal

• Titular: Luana Moraes Massariol, mat. 4068602

• Suplente: Wane Pereira Souza Hartvig, mat. 4117514

Gestor

• Titular: Jeferson Severino Ribeiro, mat. 49603

• Suplente: Eduardo Silva Matos, mat. 4117026

Art. 2º Revoga-se as Portarias nº 1005/2024 e 1006/2024

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 03/11/2025.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1807, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 e art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, para acompanhar e fiscalizar Contrato celebrado pela Câmara Municipal da Serra, conforme segue abaixo:

Processo Administrativo nº 1912/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: A Contratação de serviços de monitoramento eletrônico de imagens internas e externas (CFTV), Central Alarmes e Controle de acesso, com instalação e manutenção de equipamentos e fornecimento de Software para controle do sistema de vigilância eletrônica em todas as dependências da Câmara Municipal da Serra.

Contratada: M B V Tabosa Tecnologia – ME, CNPJ 24.228.578/0001-68.

Contrato: 014/2024

Fiscal

• Titular: Luana Moraes Massariol, mat. 4068602

• Suplente: Wane Pereira Souza Hartivig, mat. 4117514

Gestor

• Titular: Izabela Ferreira Mori, mat. 4110013

• Suplente: Mariana Pedroni de Oliveira, mat. 4122682

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1030/2025

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 03/11/2025.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício